PORTARIA Nº 053/2019.

De 11 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da servidora Sra. SEBASTIANA SILVA PININGA".

A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no artigo pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o art. 17, incisos I, II E III da Lei Municipal n.º 453/2018, de 04 de dezembro de 2018 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Mundo/MT, anexo VI da Lei Complementar Municipal 022/2011, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – Mato Grosso, e o último reajuste concedido pela lei 063, de 20 de junho de 2.018.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade,** em favor da Sra. **SEBASTIANA SILVA PININGA**, portadora do **RG. nº. 0432238-0 SSP/MT** e **CPF nº. 002.868.081-29**, cadastrada sob o **RE n° 849**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSINALIZADO Classe B, Nível 04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a referida Servidora conta com 5.099 dias trabalhados, ou seja, 13 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º001/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se

NOVO MUNDO/MT, 11 de fevereiro de 2019.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva – Previ-Mundo

HOMOLOGO:

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal